



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.443, de 12 de Fevereiro de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2014.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

1.018 – Aquisição de Veículo 0Km

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre.

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro de 2013, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),  
Fonte de Recurso: 0001- Livre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,  
Finanças, Gestão e Tributos.

---

Leonir A. Baschi  
Prefeito Municipal